



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 122/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Lennon Gustavo Maas Santos, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portadora da matrícula funcional n.º 5564-6, de 30 (trinta) dias a partir de 21/03/2025 à 19/04/2025, referente ao período aquisitivo de 07/11/2022 a 06/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de março de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3765/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

4.4.90.93.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos - 872- Aquisição de Veículo - Convênio Estadual.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado

Despesa: 3500

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 120.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de arrecadação no valor de 120.000,00 na fonte 872 - Convênio Estado do Paraná conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Março de 2025.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$40.598,88 (Quarenta mil e quinhentos e noventa e oito Reais e oitenta e oito centavos)

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 min do dia **04/04/25**

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: 09:00 min do dia **04/04/25**

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025
PROCESSO Nº 19/2025

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR DE VACINAS MODELO (RVV 22 D), COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

(Serviço de mão de obra e substituição de peças de Geladeira de Vacinas.)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
MARCFRIO	81.742.751/0001-85	4.885,00	Quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 4.885,00.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 19 de março de 2025

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 110/2024
MODALIDADE Pregão Nº 54/2024
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 155/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 11/2022 DE 09/11/2022.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 54.151.413/0001-04.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 60 DIAS.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Campo Bonito, 11/03/25



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 74/2024
MODALIDADE Pregão Nº 35/2024
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 133/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM APROVAÇÃO JUNTO A COPEL, DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DA OBRA ELÉTRICA, PARA ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO NO BAIRRO ZIBETTI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 17.553.685/0001-04.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da empresa, justificada pelo fato de o projeto elaborado estar em fase de análise/aprovação na COPEL, fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**

Campo Bonito, 18/03/25



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 5/2023
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 59/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PROVIMENTO DE DATA CENTER EM NUVEM NA ÁREA DA SAÚDE

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.
CNPJ: 03.191.328/0001-20.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA PRORROGADA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 DIAS. (ART. 57 LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.

Campo Bonito, 11/03/25



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 35/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 5/2022
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 28/2022

Objeto: LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA SEC. MUN. DE SAÚDE.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.
CNPJ: 03.191.328/0001-20.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 DIAS. (ART.57, LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.

Campo Bonito, 10/03/25